DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D508B45E969852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 98116 - 0296

EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Lotes I e II

CONTRATANTE: Município de Padre Marcos – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.788/0001-40, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **Sra. Wiliane Kelly da Silva**, CPF nº 367.336.388-35.

CONTRATADA: Francisco Macedo Dantas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.563.552/0001-57, com sede na Praça Frutuoso Juscelino, nº 135, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Francisco Macedo Dantas**, CPF nº 548.164.594-72.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado de cada lote referente ao fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Padre Marcos – PI.

VALORES ACRESCIDOS:

• **Lote I:** R$ 100.384,29 (cem mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
• **Lote II:** R$ 34.693,38 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R$ 135.077,67 (cento e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 675.388,35 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULAS INALTERADAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, incluindo o prazo de vigência originalmente estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

ASSINATURA: Wiliane Kelly da Silva – Prefeita Municipal.

Id:0F8BEEFEED5C996F

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR E CONSTRUIR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre o feriado municipal referente ao Dia da Consciência Negra e sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e, ainda:

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é dedicado ao *Dia da Consciência Negra*, data que marca a luta e resistência da população negra no Brasil;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado feriado municipal, no dia 20 de novembro de 2025, em alusão ao Dia da Consciência Negra, no âmbito do Município de Canto do Buriti e demais órgãos do Poder Público Municipal, e ponto facultativo na Sexta-Feira dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) e Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art.2º Esta prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltar às atividades e funcionamento dia 24 de novembro (Segunda-Feira);

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos quartoze dias do mês de novembro do ano de Doismil e Vinte e Cinco. (14/11/2025).

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal

Id:0471C33C010C9997

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

DECRETO Nº 071/2025

"Dispõe sobre adiamento do feriado do dia 20 de novembro Dia da Consciência Negra para o dia 21 de novembro de 2025".

O PREFEITO MUNICPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o feriado do dia 20 de novembro de 2025(quinta-feira) no município de Brasileira será adiado para o dia 21 de novembro de 2025(sexta-feira).

Art. 2º Fica decretado que a quarta-feira dia 20 de novembro será expediente normal nas Repartições Públicas Municipais de Brasileira-PI,

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira-PI, 14 de novembro de 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

Id:167C4A58C10E9962

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 207/2025.
Dispensa de Licitação nº 048/2025,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.
Contratado: RADIO FM CIDADEDE PIRIPIRI LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.318.434/0001-98,
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data da Assinatura: 07 de novembro 2025.
Vigência: 12 (Doze meses).
Dotação Orçamentária: Fpm, Icms, Tributos.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal